PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2023

Altera a Lei Complementar nº 018, de 28 de dezembro de 2007, que cria o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, e dá outras providências.

LEI:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 018, de 28 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

~~Art. 1º Fica criado o cargo de Agente Comunitário de Saúde, sujeito ao regime estatutário especial definido no art. 2º, com *37 (trinta e sete)* vagas, que tem por atribuição as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações educativas, domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, nas áreas urbana e rural do Município de Itapoá, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS – Sistema Único de Saúde, subordinado à Secretaria da Saúde do Município.~~

Art. 1º Cria o cargo de Agente Comunitário de Saúde, sujeito ao regime estatutário especial definido no art. 2º, com 47 vagas, que tem por atribuição as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações educativas, domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, nas áreas urbana e rural do Município de Itapoá, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS – Sistema Único de Saúde, subordinado à Secretaria da Saúde do Município. (NR)

...

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 20 de outubro de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.10.20 12:01:14 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2023.10.20 12:01:02 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2022, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE CRIA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E SUJEITO A REGIME ESTATUTÁRIO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimos Senhores Vereadores de Itapoá, o Projeto de Lei Complementar nº 018, de 2007, tem como objetivo o aumento do número de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, adequando a necessidade das novas unidades e da realidade demográfica do município de Itapoá.

Itapoá é um município vibrante e em eterno crescimento com uma população que vem aumentando constantemente ao longo dos anos. A saúde dos usuários do SUS são de suma importância e é nosso dever garantir que tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, e para atender à evolução das necessidades de saúde da nossa comunidade, propomos um projeto para aumentar o número de profissionais de saúde em nosso município, criando 10 cargos adicionais para agentes comunitários de saúde.

Nos últimos anos, Itapoá teve um expressivo crescimento populacional, fator que deve ser cuidadosamente considerado ao ser planejado a prestação de serviços públicos, especialmente na área da saúde, além disso, o aumento da população implica diretamente na demanda por serviços de atenção primária, tornando essencial a adequação da estrutura de profissionais de saúde para atender eficientemente às necessidades da comunidade.

A ampliação das Unidades Básicas de Saúde, notadamente nas localidades do Diamantina, São José e Palmeiras, representa um avanço significativo na infraestrutura de atendimento à saúde em nosso município.

Os Agentes Comunitários de Saúde são multiplicadores de informação, atuando na prevenção, identificação precoce de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Ademais, a expansão do número de vagas para esses profissionais não apenas atende às necessidades emergentes, mas também fortalece a capacidade do sistema de saúde em atuar de maneira preventiva e integrada.

Concluindo, a proposta de aumentar o número de profissionais de saúde através da criação de 10 cargos adicionais para agentes comunitário de saúde é um passo vital para atender às crescentes necessidades de saúde de Itapoá. Este projeto está alinhado com o nosso compromisso os usuários SUS e é um investimento na saúde e no futuro do nosso município.

Ao expandir a nossa força de trabalho na área da saúde, podemos fornecer melhores cuidados preventivos, melhorar as nossas capacidades de resposta a emergências e promover uma comunidade mais saudável.

Contamos a aprovação dos ilustres Vereadores para a aprovação deste relevante projeto de lei, nos termos regimentais, legais e constitucionais.

Atenciosamente,

Itapoá, 20 de outubro de 2023.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820